ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE MERCEARIA (BEBIDA LÁCTEA, SUCO, BISCOITO SALGADO, BISCOITO DOCE E MINI BOLO)

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.

O Projeto Guri, gerido pela Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Jahu, atende crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, proporcionando inclusão e desenvolvimento humano por meio da educação musical. Uma das necessidades primordiais para garantir o sucesso do projeto é a oferta de uma alimentação adequada durante as atividades realizadas. Muitos dos participantes enfrentam condições sociais e econômicas que dificultam o acesso a uma nutrição balanceada, o que pode impactar diretamente na concentração, aprendizado e no desempenho das atividades educacionais e culturais.

A ausência de suporte alimentar durante as atividades pode gerar desmotivação, queda na frequência e engajamento, comprometendo os resultados esperados pelo Projeto Guri. A alimentação, além de ser um aspecto fundamental para a saúde e bem-estar dos jovens, desempenha papel estratégico no fortalecimento dos vínculos sociais e no incentivo à permanência nas ações oferecidas.

Diante desse cenário, a contratação de gêneros alimentícios de mercearia, como bebida láctea, sucos, biscoitos e mini bolos, é indispensável para atender essa demanda específica. Esses insumos contribuirão para a manutenção de um ambiente acolhedor e produtivo, garantindo a continuidade e a eficácia das ações desenvolvidas pelo projeto. Além disso, a contratação visa cumprir cláusulas contratuais já estabelecidas com a Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina, responsável pela execução do programa no Município de Jahu, e assegurar o atendimento pleno às necessidades dos participantes.

A aquisição proposta não apenas resolve um problema concreto, mas também promove o fortalecimento das políticas públicas de inclusão social, alinhando-se aos princípios da administração pública de eficiência, transparência e responsabilidade.

2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.

Consta no planejamento anual da Secretaria de Cultura e Turismo, em virtude do contrato firmado pelo Município de Jahu.

3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.
Não se aplica.

4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.

O Projeto Guri, responsável por oferecer educação musical e inclusão social, atende uma média semanal de 603 alunos. Com base nesse número, foi realizado o cálculo da demanda mensal e anual, considerando ainda uma margem de segurança para atender a demandas adicionais e eventos especiais.

Memória de Cálculo:

- **Atendimentos Semanais:** O projeto atende 603 alunos por semana.
- **Atendimentos Mensais:** Considerando uma média de 4 semanas por mês, o número de atendimentos mensais é de 2.412 alunos (603 x 4).
- **Atendimentos Anuais:** Multiplicando os atendimentos mensais (2.412) pelos 12 meses do ano, obtém-se 28.944 atendimentos anuais (2.412 x 12).

Margem de Consumo:

Com base nos atendimentos previstos e na possibilidade de demandas imprevistas, como apresentações em locais externos, finais de semana e feriados, foi estabelecida uma margem de 29.000 unidades para cada item do processo licitatório. Essa margem permite maior flexibilidade na operação do projeto e garante o pleno atendimento das necessidades.

Consideração da Economia de Escala:

Para maximizar a eficiência financeira e operacional, foi adotada a estratégia de economia de escala na aquisição dos itens:

1. **Compra em Volume:** A aquisição de 29.000 unidades de cada item possibilita a negociação de preços mais vantajosos com os fornecedores, reduzindo os custos unitários e ampliando a eficiência do investimento.
2. **Redução de Custos Operacionais:** A compra em maior volume diminui a frequência de aquisições, reduzindo custos relacionados ao transporte e à logística.
3. **Preparação para Demandas Variáveis:** A margem de segurança garante que o Projeto Guri possa responder rapidamente a variações na demanda, evitando compras emergenciais que normalmente implicam em custos mais altos.
4. **Evitar Rupturas de Estoque:** Manter um estoque adequado elimina o risco

de faltar itens essenciais durante momentos críticos, como apresentações e eventos especiais.

Conclusão:
A descrição detalhada das quantidades necessárias, baseada em cálculos precisos e na previsão de uma margem de segurança, aliada à aplicação do conceito de economia de escala, assegura uma gestão eficiente dos recursos do Projeto Guri. Essa abordagem permite o atendimento contínuo e de qualidade aos alunos, enquanto otimiza os investimentos e garante a sustentabilidade do projeto.

5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.

Não se aplica.

6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).

Documento em anexo.

7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.

Conforme anexo.

8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.

A contratação referente à aquisição de gêneros alimentícios de mercearia para o Projeto Guri foi analisada sob os princípios da economicidade, eficiência e viabilidade operacional, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei 14.133/2021. Optou-se pelo **não parcelamento da contratação** considerando que os itens licitados possuem finalidade comum, sendo destinados à alimentação complementar dos alunos durante as atividades educacionais do projeto. Essa abordagem permite uma gestão centralizada e simplificada, reduzindo custos administrativos e operacionais, além de facilitar o controle logístico e a distribuição dos itens.

A aquisição em volume único também possibilita a negociação de melhores preços com os fornecedores, aproveitando a economia de escala. Isso garante maior eficiência no uso dos recursos públicos, ao contrário de uma contratação parcelada, que poderia fragmentar a compra, reduzir o poder de barganha e gerar custos unitários mais elevados. Além disso, a contratação centralizada amplia a atratividade do processo licitatório para os fornecedores, incentivando a competitividade e assegurando condições mais vantajosas para o Município.

Outro fator relevante é a demanda contínua e uniforme dos itens ao longo do ano, o

que torna desnecessária a fragmentação do processo. Cabe destacar que a entrega será realizada de forma fracionada, conforme requisição da Secretaria de Cultura e Turismo, garantindo que o fornecimento dos itens seja adequado às necessidades operacionais do projeto. Essa prática evita o acúmulo desnecessário de estoque e assegura a eficiência na utilização dos recursos.

O pagamento será realizado apenas pelos itens efetivamente entregues, respeitando os prazos e as condições contratuais. Importante ressaltar que o Município não está obrigado a adquirir a totalidade dos itens licitados, pois a aquisição será limitada às demandas reais do Projeto Guri, sem que isso gere qualquer obrigação de indenização à contratada pela não utilização integral do quantitativo previsto.

Dessa forma, a decisão pelo não parcelamento da contratação é justificada pela busca da economicidade, eficiência na gestão, flexibilidade operacional e garantia do pleno atendimento às necessidades do projeto, assegurando a continuidade e qualidade das ações desenvolvidas em benefício dos alunos.

9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.

A aquisição dos gêneros alimentícios de mercearia para o Projeto Guri está fundamentada na busca por economicidade e pelo melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, em conformidade com os princípios da administração pública. A centralização da compra em um único processo licitatório, com entrega fracionada mediante requisição, permite otimizar os recursos financeiros ao possibilitar a negociação de preços mais vantajosos junto aos fornecedores, aproveitando o benefício da economia de escala. Essa abordagem reduz o custo unitário dos itens adquiridos, além de minimizar despesas operacionais associadas a processos licitatórios fragmentados.

Do ponto de vista da gestão de recursos humanos e materiais, a simplificação do processo de aquisição proporciona maior eficiência operacional. A gestão centralizada elimina a necessidade de múltiplas equipes para acompanhar processos diversos, reduzindo a sobrecarga administrativa e otimizando o trabalho dos servidores envolvidos. Além disso, a entrega fracionada garante que os itens sejam disponibilizados conforme a demanda, evitando o acúmulo de estoque desnecessário e maximizando a eficiência no armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios.

A decisão de realizar o pagamento apenas pelos itens efetivamente entregues assegura o uso racional dos recursos financeiros, evitando desembolsos antecipados ou desperdícios em itens não utilizados. Da mesma forma, a previsão de que o Município não é obrigado a adquirir a totalidade dos itens licitados confere flexibilidade à gestão do contrato, ajustando as aquisições às necessidades reais do Projeto Guri e otimizando a aplicação dos recursos públicos.

Essas medidas não apenas promovem a economicidade, mas também asseguram o alinhamento entre a aquisição e as demandas operacionais do projeto, permitindo a

continuidade das ações com qualidade e eficiência. O resultado esperado é um atendimento pleno às necessidades dos alunos do Projeto Guri, com melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, garantindo a sustentabilidade e o impacto positivo do projeto.

10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.

Não se aplica.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.

Não se aplica.

12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.

Não se aplica.

13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.

A contratação para aquisição de gêneros alimentícios de mercearia destinada ao Projeto Guri demonstra-se plenamente adequada à solução proposta, que é a garantia de suporte alimentar aos alunos durante as atividades educacionais e culturais. A estruturação do processo de aquisição foi fundamentada em critérios técnicos e gerenciais que asseguram eficiência, economicidade e alinhamento com as necessidades do projeto.

O fornecimento de alimentos é indispensável para a manutenção do bem-estar, saúde e desempenho dos participantes, contribuindo diretamente para a continuidade e qualidade das ações promovidas. A adoção de medidas como a entrega fracionada mediante requisição e o pagamento exclusivamente pelos itens efetivamente entregues reforça a adequação da contratação, ajustando-a à demanda real e evitando desperdícios ou desembolsos desnecessários.

Além disso, a centralização do processo licitatório, a previsão de flexibilidade na aquisição dos quantitativos e o foco na economicidade permitem não apenas um melhor aproveitamento dos recursos públicos, mas também promovem sustentabilidade e eficiência na gestão contratual. Tais práticas refletem o compromisso da administração pública em atender os princípios constitucionais da eficiência e da responsabilidade no uso dos recursos públicos.

Portanto, conclui-se que a contratação atende de forma eficaz e eficiente à finalidade a que se destina, sendo indispensável para a execução do Projeto Guri em benefício dos alunos atendidos, e garantindo a continuidade das ações de inclusão e desenvolvimento promovidas por meio da educação musical.

Jahu/SP, 20 de dezembro de 2024.

JOICILENE BOLSONI – CPF 254.675.28-20
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

CIENTE E DE ACORDO

Murilo Ronchesel
Secretário Municipal Interino
de Cultura e Turismo

MURILO RONCHESEL
Secretário Municipal Interino
Secretaria de Cultura e Turismo